

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

Estado de São Paulo

Fls. 01

LEI Nº 964/93, DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1993

Dispõe sobre a atualização dos valores de vencimentos dos servidores municipais.

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos ocupantes de empregos em comissão, cargos de provimento efetivo e titulares de empregos permanentes, um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os valores dos vencimentos atuais.

Art. 2º - Os vencimentos mensais dos servidores ocupantes dos cargos abaixo, passam a ser os seguintes:

Coordenador da Área de Saúde.....CR\$	105.410,00
Médico (jornada de 20 horas semanais).....CR\$	52.704,00
Médico (jornada de 30 horas semanais).....CR\$	79.056,00
Médico (jornada de 40 horas semanais).....CR\$	105.408,00
Dentista (jornada de 20 horas semanais).....CR\$	52.704,00
Dentista (jornada de 30 horas semanais).....CR\$	79.056,00
Dentista (jornada de 40 horas semanais).....CR\$	105.408,00
Plantões de 12 (doze) horas.....CR\$	4.704,00

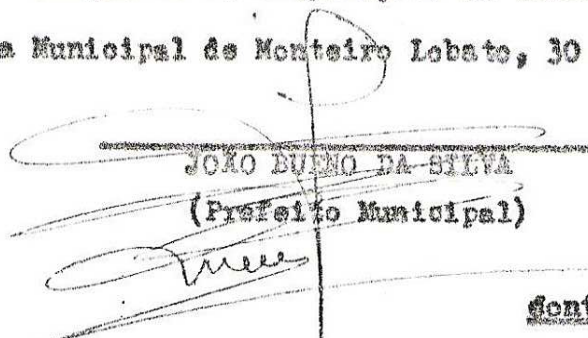
Art. 3º - O Prefeito Municipal baixará por Decreto a nova tabela de vencimentos, devidamente acrescida do percentual fixado na presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes com as execuções da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1993.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 30 de Agosto de 1993

  
JOÃO BUENO DA SILVA

(Prefeito Municipal)

Cont. fls. 02



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

Estado de São Paulo

Fla. 02

Publicada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.

  
OSWALDO DE PAULA SOUZA  
(Assistente Administrativo)